



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

L E I

Nº 123/67.

Súmula- Que cria verba para aquisição de material para instalação e manutenção de café para a Câmara Municipal e Prefeitura.

Art. 1º- Fica criado uma verba especial de Nr\$200,00(Duzentos Cruzeiros Novos) para aquisição de material e manutenção de serviço de café para ser servido na Câmara Municipal e Prefeitura.

Art. 2º- Para cobertura das despesas ocasionadas pelo artigo primeiro fica cancelada parcialmente as verbas 3.1.1.1.0.1. Pessoal civil 01- ajuda de custo e locomoção em Nr\$100,00 (Cem Cruzeiros Novos) e 3.1.1.1.0.3. Pessoal civil 02- Zelador em Nr\$100,00 (Cem Cruzeiros Novos).

Art. 3º- A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Itauna do Sul em 9 de Outubro de 1967.

Aprovado por esta Câmara Municipal em sua sessão Ordinaria levada em efeito em 9 de Outubro de 1967. Aprovado em 2º e ultima discussão e votação.

Afonso Carrilho
Afonso Carrilho
(Presidente)



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 123/67.-

ROMÃO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais FAÇO, saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas, o competente processamento de praxe daquela Autarquia, para a construção de 2 (Duas) salas de aula em ampliação ao Grupo Escolar Rui Barbosa desta Cidade, e mais o Muro de vedação até a importância de R\$20.000,00 (Vinte Cruzeiros Novos), digo (Vinte Mil Cruzeiros Novos), suportando esta Municipalidade as despesas que excederem a referida importância.

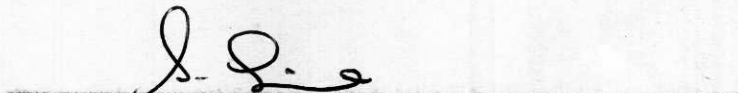
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
em, 07 de Novembro de 1967.


Romão Martinez
(Prefeito Municipal)


S.S. de Lima
(Secretário)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul em, 07 de Novembro de 1967.


S.S. de Lima (Secretário)